



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 54/2017 / Pregão**

Processo Nº: 54/2017

Pregão Nº: 35/2017

1 - DA LICITAÇÃO

O Município DE JARDINÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, com sede na Avenida Getulio Vargas nº 815, JARDINÓPOLIS, SC - CEP 89.848-000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto nº 5.005/17, de 12 de maio de 2017, Decreto de registro de nº 3.841/2013, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 54/2017 na modalidade Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor preço - Total Por Item de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 2.451/07, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº 01 contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, no dia 18/07/17 as 08:00, iniciando-se a sessão pública no mesmo dia as 08:00 horas, no Centro Administrativo Municipal.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Solicitação para contratação de empresas para fornecimento de produtos de informática, para manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Educação. de acordo com as especificações constantes na Lista de Itens Anexa, a este Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito no dia 17/07/17 através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro no dia do credenciamento sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.2.1. Se o representante da empresa for sócio/administrador da mesma, **comprovadamente**, ficará dispensado da apresentação de Procuração ou Carta de Credenciamento, devendo, no entanto, ficar arquivado como prova da presença, cópia do documento de identificação.

3.3. Cada representante poderá representar um único licitante.

Obs: o certificado de registro cadastral é indispensável 02 (dois) dias úteis que antecedem o certame e deve ser feito no setor de licitações da Prefeitura Municipal; sendo que os documentos para o certificado é o do item 5.1 deste edital.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, preferencialmente datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01

DA: (EMPRESA)

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

Departamento de Compras

PROCESSO Nº: 54/2017



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

MODALIDADE: Pregão/Registro Nº 35/2017
ABERTURA: 18/07/17 HORA: 08:00.

4.2. A proposta deverá ser cotados todos os itens, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 DIAS, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DO FGTS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA FAZENDA FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA FAZENDA ESTADUAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA FAZENDA MUNICIPAL
C.N.P.J. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA
DECLARACAO CONFORME DECRETO FEDERAL 4.358/2002

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02

DA: (EMPRESA)
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Departamento de Compras
PROCESSO Nº: 54/2017
MODALIDADE: Pregão Nº 35/2017
ABERTURA: 18/07/17 HORA: 08:00

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração deste município.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, **os licitantes apresentarão declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (**ANEXO III**), ou, em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar **Declaração de que cumprirão os requisitos de habilitação de acordo com o que preceitua a Lei Complementar 123/2006**. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO - TOTAL POR ITEM. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

6.3. Será classificada a proposta de Menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de Menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.10. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o Menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope **Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO RESCISÃO (ATA)

9.1. No prazo de até 5 dias a contar do recebimento da convocação, o Proponente deverá contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS o objeto licitado, sendo que, a vigência da ata é de 12 (doze) meses. Obs: os itens solicitados deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias da solicitação.

9.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta,



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.3.1. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações:

10 - DO PAGAMENTO

10.1.30 (trinta) dias corridos, conforme decreto 1.054/94, após entrega e aceitação dos equipamentos/produto ou materiais (conforme o caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária

10.2. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

11 - PENALIDADES

11.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

11.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

11.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

11.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

11.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 306/2006.

12.4. Faz parte integrante deste Edital:

12.4.1. ANEXO I – Lista de Itens;

12.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

12.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

12.4.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato (ata);



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

12.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

12.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

12.7. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de JARDINÓPOLIS, de Segunda a Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº 49 3337 0004 ou através do SITE www.jardinopolis.sc.gov.br.

Jardinópolis, 05/07/17

DORILDO PEGORINI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I

LISTA DE ITENS

PREGÃO Nº .54/2017

Apresentamos nossa proposta para o **Pregão Presencial n.º 54/2017**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: Solicitação para contratação de empresas para fornecimento de produtos de informática, para manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Educação.

Obs: preços máximos a serem cotados

| Lote | Item | Descrição | Qtde | UN | Preço Un. | Valor Item | Marca |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----------|------------|-------|
| 1 | 1 | PROCESSADOR INTEL DUAL CORE G3900 2.8GHZ Memória cache: 2 MB, TDP máximo: 51W, Tecnologia: 14 nm, MEMÓRIA RAM 4GB - DDR3, 2 x DDR3 DIMM - 1600/1333 MHz, Voltagem: 1,35V ou 1,5V, Máximo de 32 GB, ARMAZENAMENTO , Disco padrão: 1 x 500GB SATA, Portas SATA: 4 x SATA 6Gb/s, GRÁFICOS Intel® HD Graphics 510, 1 x VGA - Resolução máxima 1920x1200@60 Hz, 1x HDMI - Resolução máxima, 4096x2160@24 Hz, REDE: 1 X, 0/100/1000Mbps CONEXÕES TRASEIRAS, USB 4 Portas USB 3.0 - 2 portas traseiras + 2 portas internas. 6 Portas USB 2.0 - 2 portas traseiras + 2 frontal + 2 portas internas. ÁUDIO , Realtek® ALC887 codec - 2/4/5.1/7.1-channel, High Definition Audio Conector para fone de ouvido/microfone no painel frontal, Capacitores de áudio de alta qualidade. Área exclusiva para evitar ruídos. SLOTS DE EXPANSÃO , 1 x PCIe 2.0 x16, 2 x PCIe x1, FONTE , 200W bivolt, TECLADO , ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, Dimensão: 41(L)x149(P)x22(A) mm, Teclado padrão ABNT2 com 107 teclas, Conector USB, Compatível com Windows® 95/98/ME/2000/NT/XP/Vista/7/8 Teclas com membrana tátil, Ciclo de vida: 5 ~ 10 milhões de toques, Teclado leve e fino MOUSE , ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Alta sensibilidade 800 DPI Design ergonômico 3 botões e scroll Interface USB Plug & play. | 15 | un | 2.000,00 | 30.000,00 | |
| 1 | 2 | PROCESSADOR INTEL i5-6400 QUAD CORE 2.7 GHZ | 15 | un | 2.800,00 | 42.000,00 | |



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

| | | | | | | | |
|---|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|-----------|--|
| | | <p>Turbo: 3.3 Ghz, Memória cache: 6 MB, TDP máximo: 65W, Tecnologia: 14 nm</p> <p>MEMÓRIA RAM 4GB - DDR4, 2 x DDR4 DIMM - 2133/2400 MHz Voltagem: 1,2V, Máximo de 32 GB</p> <p>ARMAZENAMENTO Disco padrão: 1 x 1TB SATA, Portas SATA: 4 x SATA 6Gb/s</p> <p>UNIDADE ÓPTICA, Opcional</p> <p>GRÁFICOS, Intel®HD Graphics 530 1 x VGA-Resolução máxima 1920x1200@60 Hz 1 x HDMI - Resolução máxima 4096x2160@24 Hz</p> <p>REDE: 1 X 10/100/1000Mbps</p> <p>CONEXÕES TRASEIRAS</p> <p>USB 4 Portas USB 3.0 - 2 portas traseiras + 2 portas internas. 6 Portas USB 2.0 - 2 portas traseiras + 2 frontal + 2 portas internas.</p> <p>ÁUDIO, Realtek® ALC662 codec, High Definition Áudio, Conector para fone de ouvido/microfone no painel frontal</p> <p>SLOTS DE EXPANSÃO 1 x PCIe 2.0 x16, 1 x PCIe x1</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: FONTE 200W bivolt</p> <p>GABINETE Mini-Torre2 baias</p> <p>TECLADO Teclado Standard com design ergonômico, baixo ruído na digitação, resistente e de alta durabilidade.</p> <ul style="list-style-type: none">• Teclado ABNT2• Membrana tátil interna de ótima qualidade• 3 teclas de gerenciamento de energia ACPI• Confiabilidade do interruptor 5 milhões• Interface USB• Garantia de 6 Meses. <p>MOUSE Especificações: Modelo: MO-S133 Cor: Preto Alta sensibilidade: 800 DPI Design ergonômico Com scroll Plug & play Conector: USB</p> | | | | | |
| 1 | 3 | <p>MONITOR LED 18.5 Cores brilhantes, visão sustentável, Visão Sustentável: Plástico reciclado, retro iluminação LED, Acer EcoDisplay; Tela de 18.5 HD Acer ComfyView; Acer eColor: tecnologia que enriquece a performance de cor; Conexão de entrada :VGA, Contraste: 100.000.000:1, Especificações: Modelo: V196HQL Tamanho da tela: 18.5 (16:9) Tempo de resposta: 5 ms Proporção da tela: 16:</p> | 31 | un | 500,00 | 15.500,00 | |



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

| | | | | | | | |
|---|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|--|
| | | 9, Área ativa do display: 41 x 23 cm, Tipo de painel: Twisted Nematic Film (TN Film) Resolução máxima e taxa de atualização: HD1366 x 768 @ 60 Hz, Tempo de resposta: 5 ms Contraste: 100 milhões :1 max Brilho: 200 cd/m2 Ângulo de visão: 90° (Horizontal) e 65° (Vertical) Cores: 16,7 milhões Bits: 6-bit + Hi-FRC, Sinais de entrada: 1 – VGA, Furação VESA para suporte:100 x 100 mm, Ângulo ajustável de exibição, Ângulo de inclinação: -5° para 25° Fonte de energia (100 V – 240 V): Interna | | | | | |
| 1 | 4 | NOTEBOOK INTEL COM TECLADO NUMERICO Portabilidade Mais fino e com melhor desempenho, os notebooks Acer ES1 são os parceiros ideais para ir a qualquer lugar e trabalhar a qualquer hora Com até 6,5 horas de bateria você ficará conectado o dia todo. ESPECIFICAÇÕES Intel® Core™ i5 - 7200U 2.50 GHz - 3.10 GHz com função Turbo Boost 3 MB Cache Windows® 10 64-bit Tela: 15.6 HD 1366 x 768 Placa Gráfica: Placa de vídeo integrada Memória 4 GB - 1 x 4 GB tipo DDR4 Expansível até 16 GB (2 slots no total) 1TB HD Unidade Ótica: Não possui Wireless padrão - 802.11b/g/n,Bluetooth®4.0Webcam Webcam HD Acer Crystal Eye com resolução de 640 x 480 Dois alto-falantes estéreo Audio de Alta Definição, Touchpad Multitoque Bateria de 4 células (3220 mAh, Aproximadamente 6,5 horas de uso). Conexões: 1 - Conexão USB 2.0 1 - Conexões USB 3.0: 1 - Saída HDMI com suporte HDCP 1 - Leitor de cartão SD 1 - Porta de rede no padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000 1 - Entrada para fonte carregadora de bateria 1 - Porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido Software AcerDocs Acer Media Acer Photo Acer Remote Files Microsoft Office 2013 Trial McAfee® Internet Security Adobe® Reader® | 2 | un | 3.000,00 | 6.000,00 | |
| 2 | 1 | Processador: Intel i7-6700 - Quad Core com 3.4Ghz Turbo: 4Ghz, Memória cache: 8 MB, TDP máximo: 65W, Tecnologia: 14 nm, MEMÓRIA RAM 8GB - DDR4, 2 x DDR4 DIMM - 2133/2400 MHz, Voltagem: 1,2V, Máximo de 32 GB ARMAZENAMENTO Disco padrão: 1 x 1TB SATA , Portas SATA: 4 x SATA 6Gb/s, GRÁFICOS Intel®HD Graphics 530, 1 x VGA- Resolução máxima 1920x1200@60 Hz | 1 | un | 3.640,00 | 3.640,00 | |



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

| | | | | | | |
|---|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
| | | <p>1 x HDMI - Resolução máxima 4096x2160@24 Hz REDE: 1 X 10/100/1000Mbps CONEXÕES TRASEIRAS USB 4 Portas USB 3.0 - 2 portas traseiras + 2 portas internas. 6 Portas USB 2.0 - 2 portas traseiras + 2 frontal + 2 portas internas. ÁUDIO Realtek® ALC662 codec High Definition Audio Conector para fone de ouvido/microfone no painel frontal SLOTS DE EXPANSÃO 1 x PCIe 2.0 x16 1 x PCIe x1 SISTEMA OPERACIONAL: FONTE 200Wbivolt GABINETE Mini-Torre2 baias DIMENSÕES (L xAx P) sem embalagem: 18 x 36,5 x 41cm (Lx A x P) com embalagem: 25 x 46,5 43cm TECLADO Teclado Standard com design ergonômico, baixo ruído na digitação, resistente e de alta durabilidade. • Teclado ABNT2 • Membrana tátil interna de ótima qualidade • 3 teclas de gerenciamento de energia ACPI • Confiabilidade do interruptor 5 milhões • Interface USB • Garantia de 6 Meses. MOUSE Especificações: Modelo: MO-S133 Cor: Preto Alta sensibilidade: 800 DPI Design ergonômico Com scroll Plug & play Conector: USB</p> | | | | |
| 2 | 2 | <p>Mesa De Som 12 canais com Interface Usb CARACTERISTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• 12 Canais• Matriz de fonte multi-entrada com mute/alt 3-4 bus e phantom power +48v• Mixer analógico com baixíssimo ruído e alto headroom• 4 pré-amplificadores Xenyx para microfone de altíssimo desempenho• Compressores de estúdio com um único potenciômetro em todos os canais mono• EQs de 3 bandas neo-clássico para um som mais limpo• Interface de áudio estéreo com USB embutido para conexão direta com o seu computador• Software de edição e podcast, mais de 150 plug-ins de efeito/instrumentos e driver de baixa latência já inclusos • Software de produção musical Compact XT2.5 com sequenciador áudio/MIDI que carrega em todas as plataformas de computadores• 2/4 auxiliares de envio por canal • LEDs de pico de sinal em todos os canais• 2/4 auxiliares de retorno estéreo multifuncionais para roteamento flexível | 1 | un | 1.600,00 | 1.600,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

| | | | | | | | |
|---|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|--------|--------|--|
| | | <ul style="list-style-type: none">• Saída master balanceada com conectores XLR banhados a ouro• Saídas de fone/ctrl room com matriz de fonte multi-entrada• Potenciômetros de 60 mm com precisão logarítmica e controles rotatórios• Fonte de energia full-range para maior flexibilidade (100V - 240V), resposta transiente superior e baixo consumo de energia• Padrão de instalação em racks para maior facilidade de instalação;• Total de inputs: 12• Entradas mono/estéreo: 4/2• Buses Mix: 2/2• Canal de envio efeito MON/FX: 1/1Retornos de efeitos: 2 estéreo• Interface/saída USB: 2 entradas/2 saídas• Presets do processador FX: 16• Medidores em LED: 8 LEDs | | | | | |
| 2 | 3 | Microfone de Mão Multifuncional Com Fio Chave ON/OFF: Sim Conector: XLR (F) / P10 Cor: Preto Impedância: 600 Ohms Resposta frequência: 50Hz ~ 15KHz Sensibilidade: -52dBV/Pa ~ 1kHz Tipo: Cardióide | 2 | un | 240,00 | 480,00 | |
| 2 | 4 | Pedestal Suporte Microfone Profissional + cachimbo Suporte c/tubo superior único em aço de 850mm com acabamento na cor preta e base easy lock. Peso: 1,2 kg, Altura mín: 1,00 cm, Altura máx: 1,70 cm Conteúdo da embalagem: 01 Pedestal, 01 Cachimbo (bocal) | 2 | un | 100,00 | 200,00 | |

| Lote nr. | Total do lote | Valor total por extenso |
|----------|---------------|---------------------------------------|
| 1 | 93.500,00 | noventa e três mil e quinhentos reais |
| 2 | 5.920,00 | cinco mil novecentos e vinte reais |

Obs. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 12 meses

JARDINÓPOLIS, 05/07/17

NOME E ASSINATURA DO



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO II

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 54/2017

OBJETO:

ABERTURA DIA: 18/07/17

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação)_____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, ____ de _____ de _____



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 54/2017

OBJETO: Solicitação para contratação de empresas para fornecimento de produtos de informática, para manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Educação.

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, ____ de _____ de _____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo e Assinatura do Credenciante



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº. XX/XXXX PROCESSO LICITATÓRIO Número do Processo/Ano do Processo - PREGÃO Nº Número da Modalidade/Ano do Processo

As Hora de Julgamento das Propostas, do dia Data de Julgamento das Propostas, no departamento de administração na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 5.005/17, de 12 de maio de 2017, para abertura da Licitação Número do Processo/Ano do Processo, na modalidade Descrição da Modalidade Tipo Descrição do Critério sob o nº Número da Modalidade/Ano do Processo, da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, para Descrição do Objeto.

Participaram do presente Descrição da Modalidade as seguintes empresas:

E R R O

Após o recebimento da documentação referente os credenciamento verificou-se que as seguintes empresas devidamente representada conforme solicitado no edital Número do Processo/Ano do Processo.

Empresa

Credenciado

E R R O

A empresa participante apresentou declaração dos requisitos de habilitação.
Foi aberto o envelope contendo proposta de preço.

E R R O

E R R O
###

E R R O

Foi oportunizado aos presente a redução de preços o qual ficou da seguinte forma:

E R R O

E R R O
###

E R R O

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital Número do Processo/2017 Pregão n.º Número da Modalidade/2017, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

3.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. As especificações do produto, quantidades, fornecedores, os preços e a classificação, registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros acima:

5. DO CONTRATO/ATA/PAGAMENTO E DA REVISÃO

5.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada conforme a indicação DO MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS – SC, situada na Av Getúlio Vargas - Jardinópolis - SC conforme solicitado pelo Município, no prazo de até (30) trinta dias após a data do recebimento da autorização de fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo responsável do setor competente da Prefeitura Municipal.

5.3. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições desta Ata;
- b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não manter a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

7.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as demais penalidades previstas no edital Número do Processo/2017, Pregão Presencial nº 35/2017.

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

7.4. O Contrato (ata) poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações:

7.5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

7.6. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 12.1 e 12.2, alíneas "b" e "c", e, a penalidade de advertência, prevista no item 12.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.7. As sanções previstas no item 12.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

8. DA PUBLICIDADE

8.1. A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integra, a presente ata, o Edital 54/2017, Pregão n.º 35/2017.

10. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Eu Valter Teló, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SC, lavrei a presente Ata que será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos licitantes presentes. Nada mais havendo digno de registro deu-se por encerrada esta sessão pública.

Jardinópolis SC, Data de Julgamento das Propostas.

VALTER TELÓ
Pregoeiro

ANDRIELI BRESOLIN
Equipe de Apoio

REJANE B.G. MARTINELI
Equipe de Apoio

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal

Representante Legal